



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

OTJ Nº:112/2017

PROCESSO: 306/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 248/2017

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

15.12.2017

AS 09:56 Horas

Ass.:

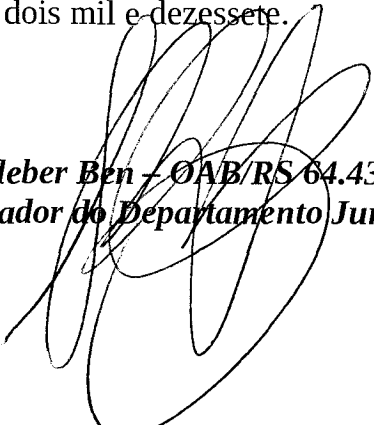
O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a efetuar a contratação administrativa, temporária e emergencial de 04 (quatro) cargos da categoria funcional de Auxiliar de Odontologia com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, se deve ao fato da necessidade de aumentar o atendimento de saúde da família, bem como a necessidade de aprimorar o atendimento à população, obedecendo critérios estabelecidos em lei.

Em sua justificativa, o Executivo informa que a autorização da contratação, que ora está sendo encaminhada, será pelo prazo de até 10 (dez) meses, conforme art. 234 da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, podendo ser prorrogada por uma vez, por igual período, se necessário.

Também, as despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias, tendo inclusive, o Executivo Municipal, apresentado a planilha do "**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**", bem como, a "**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**", em cumprimento às determinações do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante do exposto, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.


Adv. Kleber Ben - OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico


Adv. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico